



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
 Telefone: (86) 3142-2663 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 825/2025

Processo nº 54000.115741/2024-07

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PI)
PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO MARACAÍ/CHAPADA DO CALDEIRÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(24)PI

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01, de 26 de maio de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura Nº 79, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital da Fase de Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 21 (vinte e uma) vagas no Projeto de Assentamento Maracaí/Chapada do Caldeirão, localizado no município de Inhuma, Estado do Piauí.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

INSCRIÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	CANDIDATO 1	CANDIDATO 2
9049	54000.038392/2025-75	MARCIANA DA SILVA CARVALHO LOPES	JOAO LUIS LOPEZ LEAL
9052	54000.038393/2025-10	EVA PEREIRA DE SOUSA	
9080	54000.038395/2025-17	MARIA DAS GRACAS NUNES DA CRUZ	JUCIEL ANTONIO DOS SANTOS
9741	54000.038408/2025-40	BIANCA KAROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	JOAO MAYCOM DE SOUSA SANTOS
9992	54000.038412/2025-16	NADIA CORDEIRO DE LIMA	
10020	54000.038413/2025-52	JOSE SIMPLICIO LEAL	

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 06

2. Lista das inscrições indeferidas

INSCRIÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	CANDIDATO 1	CANDIDATO 2	STATUS
9046	54000.038389/2025-51	VANUSA LINS DE CARVALHO		- Sem documentos obrigatórios.
9047	54000.038390/2025-86	RODOLFO BORGES DIAS		- Sem documentos obrigatórios.
9062	54000.038394/2025-64	MARILENE ESTELINA DE BARROS LIMA		- Sem documentos obrigatórios (Certidão de casamento sem averbação de divórcio).
9143	54000.038397/2025-06	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA LIMA		- Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no CadÚnico
9275	54000.038405/2025-14	SABRINA DO NASCIMENTO DA SILVA	EDIJUNHO PEREIRA DA SILVA	- A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
9469	54000.127435/2024-13	RICARDO LUIS LUFT		- Sem documentos obrigatórios; - É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, exceto microempreendedor individual – MEI; - Não possui inscrição ativa no CadÚnico; - É proprietário rural.
9516	54000.038406/2025-51	JOSE JULIO DOS SANTOS NETO		- Candidato possui benefício previdenciário ativo com renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
9529	54000.038407/2025-03	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO NERIS		- Candidato possui benefício previdenciário ativo com renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
9747	54000.038409/2025-94	JOSE FILHO BATISTA		- Candidato possui benefício previdenciário ativo (Aposentadoria por Incapacidade)
9979	54000.038411/2025-63	EDUARDO LOPES PEREIRA DE SOUSA		- A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
9785	54000.038410/2025-19	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUSA		- Candidata possui benefício previdenciário ativo (Aposentadoria por Incapacidade)
10068	54000.008600/2025-10	GESSICA PEREIRA TAPARELLO		- Sem documentos obrigatórios.
10111	54000.038415/2025-41	RAIMUNDO NONATO DA SILVA		- A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita; - Candidato possui benefício previdenciário ativo com renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita; - Não possui inscrição ativa no Cad Único
10158	54000.038420/2025-54	EDILEUSA CORDEIRO DAS NEVES	JOSE AMARO NEVES FILHO	- É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade - Candidato T1 possui benefício previdenciário ativo com renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
10216	54000.038421/2025-07	NADI DOS SANTOS BARROS ARAUJO	---	- Candidato possui benefício previdenciário ativo com renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
10227	54000.038422/2025-43	JOSE ARIMATE DE BRITO	---	- Candidato possui registros anteriores como cônjuge não atual com outras pessoas no SIPRA.
10377	54000.038423/2025-98	MARIA CLARA DE LIMA MOURA	MIKAEL ARAUJO DE BRITO	- É menor que 18 anos.
10389	54000.038424/2025-32	AMANDA FERNANDA DA SILVA	CIRONILDO NASCIMENTO DA SILVA	- Cônjuge informado na solicitação não é o mesmo que consta no CadÚnico

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 18

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24

3. Regras para recurso:

- 3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**
- 3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Odilon Araújo, 1296, Piçarra, CEP: 64.017-280 – Teresina, PI. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h.
- 3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.
- 3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (PI), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados
- 3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 79/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

Assinatura eletrônica**James Carneiro de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA
Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Assinatura eletrônica**Thiago de Sousa Melo**

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA
Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Assinatura eletrônica**Lailson Soares Guedes Rodrigues**

Superintendente Regional
Superintendência Regional do INCRA - SR(PI)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Sousa Melo, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 11/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **James Carneiro de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 11/04/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lailson Soares Guedes Rodrigues, Superintendente**, em 22/04/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23820252** e o código CRC **924D5ED2**.

ANEXOS

III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
--

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

 Decisão Reconsiderada Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: _____ / _____ / _____

Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Referência: Processo nº 54000.115741/2024-07

SEI nº 23820252

Criado por thiago.melo, versão 2 por thiago.melo em 11/04/2025 10:36:27.